



**EDITAL Nº 19/2017-CMDI/IFAM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**  
**NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO: GESTÃO E NEGÓCIOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, nos termos da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de professor voluntário para vagas destinadas às áreas de **Gestão e Negócios**, para ministrar disciplinas do Curso de Extensão de Assistente em Logística, na modalidade Formação Inicial e Continuada.

**1 - Das normas para prestação de Serviços Voluntários:**

- i. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, deliberada pela Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.
- ii. De acordo com a Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas ao IFAM por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o Art. 1º da Lei 9.608/98.
- iii. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- iv. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão - **ANEXO 3**, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Instituto, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- v. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.



- vi. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.
- vii. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2 - Da inscrição de voluntários:

- i. Os candidatos interessados deverão atender ao disposto no quadro abaixo:

ÁREAS/DISCIPLINAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH Disciplina	Nº. DE VAGAS
1. Empreendedorismo	Curso superior completo em: administração, ciências contábeis, economia, logística e áreas afins.	16	01
2. Elaboração de Documentos, Relatórios e Cartas Comerciais.	Curso superior completo em: letras, administração, ciências contábeis, economia, logística e áreas afins.	16	01
3. Matemática Aplicada à Logística	Curso superior completo em: matemática, administração, ciências contábeis, economia, logística e áreas afins.	16	01
4. Informática Aplicada à Logística	Curso superior completo em: informática, administração, ciências contábeis, economia, logística e áreas afins.	20	02
5. Fundamentos da Logística	Curso superior completo em: administração, ciências contábeis, engenharia de produção, economia, logística e áreas afins.	20	01
6. Fundamentos de Economia e Mercado	Curso superior completo em: administração, ciências contábeis, engenharia de produção, economia, logística e áreas afins.	20	01
7. Legislação e Tributação em Logística	Curso superior completo em: administração, ciências contábeis, engenharia de produção, economia, logística e áreas afins.	12	01
8. Administração De Materiais	Curso superior completo em: administração, ciências contábeis, engenharia de produção, economia, logística e áreas afins.	20	01
9. Gestão de Transportes e Distribuição	Curso superior completo em: administração, ciências contábeis, engenharia de produção, economia, logística e áreas afins.	20	01
<b>Total de Vagas</b>			<b>10</b>



- ii. Os voluntários deverão inscrever-se por meio de requerimento a ser preenchido - **ANEXO 2**, e junto com o requerimento de inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida (**ANEXO 2**) no Protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial em data estipulada no **ANEXO 1**.
- iii. As datas referentes ao período de inscrição, deferimento das inscrições, análise de currículo, divulgação de resultado e convocação constam no **ANEXO 1**.
- iv. A Direção Geral do IFAM-CMDI deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016.

### **3 – Do período de Atividade:**

O período de duração do curso de Assistente em Logística será de 03 de janeiro de 2018 a 03 de março de 2018, o período de cada disciplina será distribuído conforme a carga horária, portanto o período de serviço voluntário será conforme a carga horária de duração da disciplina que o professor voluntário for selecionado, **com aulas no período vespertino**.

### **4 - Do Processo Simplificado de Avaliação:**

O Processo Simplificado de Avaliação será constituído pela análise do currículo vitae ou currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário, e conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três servidores com formação na área (docentes ou técnicos administrativos) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

Manaus, 12 de dezembro de 2017.

José Carlos Nunes de Mello  
Diretor-Geral do CMDI  
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



## ANEXO 1

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

#### 1 - PRAZO E HORÁRIOS

- **Período de Inscrição:** 18/12/2017 a 26/12/2017, das 8h às 12h e de 13h às 18h.

Local: Protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Deferimento das Inscrições:** 26/12/2017, a partir das 19h.

Local: Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Análise de Currículo:** 28/12/2017, a partir das 15h.

Local: Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Divulgação de Resultado:** 28/12/2017, a partir das 19h.

Local: Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Prazo Interposição de Recursos sobre Resultado Preliminar do Processo Seletivo:** 29/12/2017

- Enviar para: [cprc\\_cmdi@ifam.edu.br](mailto:cprc_cmdi@ifam.edu.br)

- **Convocação para assinatura do termo:** a partir do dia 02/01/2018, conforme a sequência das disciplinas.

Local: Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(A) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, vem por meio desta requerer inscrição no PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, na Área de gestão e negócios, nas seguintes  
disciplinas: 1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

Anexo a este requerimento segue documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae; e
2. Comprovante da formação exigida no edital.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N° \_\_\_\_\_, vem por meio desta requerer inscrição no PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, na Área de gestão e negócios, nas seguintes  
disciplinas: 1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

Anexo a este requerimento segue documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae; e
2. Comprovante da formação exigida no edital.

\_\_\_\_\_  
Nome do recebedor e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### ANEXO 3

#### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO N.º .....IFAM

Pelo presente instrumento, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na capital do Estado do Amazonas, neste ato denominada **IFAM**, representado por seu Reitor, prof.º MSc. Antônio Venâncio Castelo Branco, e do outro lado, ....., nascido(a) em ...../...../....., CPF n.º....., RG n.º ....., prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado à ....., na cidade de ....., neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei n.º 9.608/98, de 18/2/98, e na Resolução n.º 20 - CONSUP/IFAM, de 30/06/2016, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **VOLUNTÁRIO** prestará no **IFAM**, junto ao Departamento ....., *campus*....., no período de ...../...../..... a ...../...../....., atividades discriminadas na respectiva Proposta de Trabalho, que sob a forma de anexo, integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes.

(Detalhar na respectiva Proposta de Trabalho os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu objeto e as ações que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo ser relacionadas às atividades específicas a serem desenvolvidas).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atividades e em consonância com as normas estabelecidas pelo *campus*/departamento acima referido, ficará assegurado ao **VOLUNTÁRIO** o direito de utilização de toda a infraestrutura da Instituição, bem como o direito de utilização da Biblioteca e demais espaços do *campus*.



### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o IFAM, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

### CLÁUSULA QUARTA

O **VOLUNTÁRIO** será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, que deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo ordenador de despesas do *campus*/departamento ao qual se encontra vinculado o prestador do serviço voluntário, observadas as normas pertinentes para a realização das mesmas.

### CLÁUSULA QUINTA

A titularidade, a confidencialidade e os ganhos econômicos relacionados à criação intelectual decorrente da prestação de serviço voluntário, de que trata o presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, estarão sujeitos, em matéria de direitos de propriedade intelectual, à aplicação das disposições legais vigentes.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) via de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REITOR DO IFAM**

\_\_\_\_\_  
**VOLUNTÁRIO**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: